



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal
Brasília Ambiental
Assessoria de Comunicação

Boletim de Pessoal, de 29 de outubro de 2021.

**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO
FEDERAL**

INSTRUÇÃO Nº 301, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Multidisciplinar para análise de Estudo de Impacto Ambiental - EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA do Parcelamento de solo – Parcelamento de solo urbano – Cidade Jardins – AR Agropecuária - Região Administrativa de Paranoá (RA VII), processo de licenciamento ambiental nº 00391-00019388/2017-86, no âmbito da Superintendência de Licenciamento Ambiental do IBRAM.

Art. 2º Designar para compor a Comissão Multidisciplinar: LEONARDO DE MIRANDA CLEMENTINO - Matr. 1.689.537-1 (**COORDENADOR**); BERNARD ROCHA BRAGA - Matr. 276.073-8; DAVI COSTA DOS REIS - Matr. 1.694.606-5, JOÃO CARLOS COSTA OLIVEIRA - Matr. 215.622-9, JULIANA LOPES RODRIGUES DE SOUSA VIANA - Matr. 189.528-1, SIMONE JUNG MATOS - Matr. 1.689.521-5.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 120 (cento e vinte) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

Presidente



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal
Brasília Ambiental
Assessoria de Comunicação

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 302, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no Decreto nº 42.614, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021, que dispõe sobre prazos e procedimentos para encerramento do exercício financeiro de 2021, e dá outras providências; considerando o disposto na Portaria/SEPLAN nº 39, de 30 de março de 2011, que disciplina os procedimentos operacionais do Sistema Integrado de Gestão de Material – SIGMA.net; RESOLVE:

Art. 1º Constituir, no âmbito do Brasília Ambiental, Comissão de Inventário Físico do Almoarifado.

Art. 2º A Comissão terá como competência a elaboração de inventário físico do material estocado no almoarifado, referente ao exercício de 2021.

Art. 3º Fixar o prazo de 1 a 9 de dezembro de 2021 para elaboração dos trabalhos, devendo a apresentação do Relatório de Inventário de Material de Almoarifado ser entregue à autoridade que designou a Comissão até o dia 10 de dezembro de 2021.

Art. 4º Os termos do Relatório deverão ser formalizados de acordo com as orientações gerais e o modelo a ser disponibilizado no Sistema Eletrônico de Informações SEI! pela DIGESA/COSUP/SCG/SEEC-DF.

Art. 5º A Diretoria de Gestão de Almoarifado, na qualidade de Órgão Gestor do SIGMa.net fará o cadastro ou alteração do perfil dos servidores nomeados para compor a Comissão, conforme publicação no Diário Oficial – DODF, devendo a senha de acesso ao sistema ser solicitada por meio de Processo SEI, conforme orientações disponíveis na base de conhecimento.

Art. 6º O Sistema Integrado de Gestão de Material - SIGMa.net terá sua movimentação encerrada às 12 horas do dia 31 de dezembro de 2021, com vistas ao encerramento do exercício e abertura para o exercício de 2022 às 14 horas do dia 10 de janeiro de 2022.

Art. 7º No período de 11 de dezembro a 31 de dezembro de 2021, o SIGMa.net ficará liberado, exclusivamente, para registros de entrada de materiais (Nota de Recebimento).



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal
Brasília Ambiental
Assessoria de Comunicação

Art. 8º A Comissão será composta por: Aline Oliveira Gurgel Correia, matrícula nº 264.197-6, Presidente; Sandra Maria Damacena de Castro Santos, matrícula nº 1.693.678-7, membro e suplente do presidente; Marcos Otávio de Andrade Porto, matrícula nº 1693858-5, membro; e Washington Luiz Andrade de Araújo - matrícula nº 17051983, membro.

Art. 9º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

Presidente